



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I**

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a opção com maior viabilidade técnica, eficiência e economia para a aquisição de lubrificantes e correlatos. Essa medida visa garantir a manutenção contínua e eficaz da frota de veículos, máquinas e equipamentos da administração pública municipal, assegurando que todas as operações sejam realizadas de maneira ininterrupta e eficiente.

**1.2.** Esses insumos são essenciais para o bom funcionamento dos motores e sistemas hidráulicos, prevenindo avarias e prolongando a vida útil dos bens públicos. Sem uma aquisição planejada de lubrificantes de qualidade comprovada, como óleos lubrificantes, graxas, aditivos de radiador e fluidos de freio, a frota estará sujeita a falhas frequentes. Isso comprometerá serviços essenciais, incluindo transporte escolar, coleta de lixo e manutenção das vias públicas, prejudicando diretamente a população.

**1.3.** Diante desse cenário, fica evidente a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na conservação dos veículos da frota municipal. A aquisição adequada desses insumos é fundamental para garantir que os serviços de interesse público sejam prestados de forma contínua e eficiente, atendendo às necessidades e expectativas de todos os munícipes e assegurando a responsabilidade da administração com os bens públicos.

### **2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II**

**2.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas com a aquisição de lubrificantes e correlatos para os veículos e máquinas que compõem a frota municipal, incluindo veículos de carga, de passageiros, de passeio e equipamentos/máquinas pesadas.

**2.2.** Esta contratação está incluída no Plano Anual de Contratações, publicado pelo Decreto nº 6123/2024, datado de 26/12/2024. Embora a programação inicial estivesse prevista para julho de 2025, será antecipada devido à ausência de saldo em



muitos itens, exigindo uma ação imediata para assegurar a manutenção e operacionalidade da frota municipal.

### **3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III**

**3.1.** A aquisição de lubrificantes e correlatos é considerada contínua, visto que qualquer interrupção pode comprometer a continuidade das atividades essenciais da Administração.

**3.2.** Para participar do processo de fornecimento dos produtos necessários, os potenciais interessados devem demonstrar que operam em um ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar todos os documentos exigidos para a habilitação, conforme estabelecido no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

**3.3.** Em caso de substituição de produtos rejeitados por estarem em desacordo com o Termo de Referência, a empresa contratada deve regularizar a situação imediatamente, sem custos adicionais para o Município.

**3.4.** Os produtos devem ser de primeira linha, conforme lista de marcas pré-aprovadas, ou equivalentes, similares ou de qualidade superior, seguindo as recomendações dos fabricantes.

**3.5.** Após a conclusão dos serviços, a empresa selecionada deve emitir a Nota Fiscal e encaminhá-la ao Departamento de Controle de Frotas para conferência e assinatura pelo responsável.

**3.6.** A empresa vencedora será responsável civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à Administração ou a terceiros por seus funcionários credenciados nos locais de trabalho.

### **4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV**

**4.1.** Para dimensionar o quantitativo a ser registrado, foram considerados os números registrados na última contratação com o mesmo objeto. Além disso, foram feitos ajustes de quantidades, levando em conta não apenas as demandas passadas, mas



também a previsão de novas necessidades, especialmente diante do aumento da frota municipal.

**4.2.** Os “valores totais” de cada item foram estimados utilizando as quantidades e os preços médios de mercado fornecidos pelo sistema de referência de preços, Traz Valor. No entanto, é fundamental esclarecer que esse valor máximo não gera obrigação ou direito para a Contratante quanto ao fornecimento total durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Ele foi estabelecido para limitar e dimensionar as propostas dos licitantes, garantindo transparência e equidade no processo.

**4.3.** Embora o preço médio de mercado fornecido pela Traz Valor sirva como ponto de referência para os licitantes, é importante ressaltar que a disputa será pautada pelo **Maior Percentual de Desconto** em relação à tabela de referência também fornecida pela Traz Valor. Este enfoque visa promover uma competição saudável e eficiente.

**4.4.** Dessa maneira, o objetivo primordial é garantir que o objeto da aquisição atenda precisamente às especificações técnicas e quantidades descritas na tabela a seguir, assegurando que os recursos públicos sejam alocados de maneira eficaz e responsável, em conformidade com as necessidades e exigências do município, conforme tabelas a

**LOTE 01: LUBRIFICANTES (EXCLUSIVO EPP/ME)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. TABELA TRAZ VALOR, NA DATA DA LICITAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GRAXA CLASSIFICAÇÃO MINERAL NLG12, EXTERNA COM PRESSÃO (EP) PONTO DE GOTA ATÉ 180 GRAUS. EMBALAGEM TAMBOR DE 170 KG. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TEXACO, EVORA, LUBRAX, PETRONAS, MOBIL, SHELL.	TAMBOR	6	6.217,14	37.302,84
2	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRÁULICO ISO AW 68, RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMA HIDRÁULICO INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO. EMBALAGEM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PETRONAS AMBRA, TEXACO, VALVOLINE, YPF HYDROMAQUINA <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP)</b>	BALDE	40	868,15	34.726,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

3	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 MULTIVISCOZO, CLASSIFICAÇÃO API GL-5, PARA DIFERENCIAIS HIPÓIDAIIS E TRANSMISSÃO AUTOMOTIVA QUE OPERA EM CONDIÇÕES DE ALTO TORQUE E BAIXA VELOCIDADE ZF-TE-ML 07A E ZF-TE-ML 08. EMBALAGEM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TEXACO, IPIRANGA, EVORA, MOBIL, PETRONA, SPICER,	BALDE	30	926,90	27.807,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SISTEMAS HIDRÁULICOS E REDUTORES QUE EXIGEM A ESPECIFICAÇÃO ATF, ALLISON C-4, MB 236.2, VOLVO 97325. EMBALAGEM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: MOBIL, PETRONAS, LUBRAX, IPIRANGA, CASTROL.	BALDE	40	745,52	29.820,80
5	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 MULTIVISCOZO, CLASSIFICAÇÃO API GL5, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS HELICOIDAIIS E HIPÓIDAIIS, TRANSMISSÕES, DIREÇÕES MECÂNICAS E COMANDOS FINAIS. EMBALAGEM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: IPIRANGA, LUBRAX, PETRONAS, TEXACO.	BALDE	40	871,50	34.860,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30, CLASSIFICAÇÃO ALLISON C-4, RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO E FREIO ÚMIDO DE TRATORES. EMBALAGEM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: LUBRAX, PETRONAS, SHELL.	BALDE	20	750,38	15.007,60
7	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30, CLASSIFICAÇÃO API SN, PARA MOTORES A DIESEL COM FILTRO PARTICULADO DIESEL E CATALISADORES 3 VIAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PETRONAS SELENIA, MOBIL, LUBRAX, SHELL, MOTORCRAFT, ACDELCO.	LITRO	190	53,50	10.165,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40, SEMISSINTÉTICOS, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API SN, PARA USO EM MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, GNV E FLEX. MARCAS PRÉ-APROVADAS: CASTROL, ACDELCO, PETRONAS SELENIA, LUBRAX, IPIRANGA.	LITRO	130	46,35	6.025,50
9	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30, SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, PARA USO EM MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, GNV E FLEX. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ACDELCO, PETRONAS SELENIA, SHELL, HAVOLINE.	LITRO	150	61,13	9.169,50
10	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40, RECOMENDADO PARA CAIXA DE CÂMBIO MÉDIA/PESADA MANUAL MARCA EATON. EMBALAGEM DE 1L. MARCAS PRÉ-APROVADAS: EATON, TEXACO URSA, LUBRAX	LITRO	50	100,36	5.018,00
11	FLUÍDO DE FREIO DOT 3, 500ML. MARCAS PRÉ-APROVADAS: BOSCH, TRW VARGA, COBREQ, CASTROL.	FRASCO	100	43,24	4.324,00
12	FLUIDO DE FREIO DOT 4, 500ML. MARCAS PRÉ-APROVADAS: BOSCH, TRW VARGA, COBREQ, CASTROL.	FRASCO	70	52,62	3.683,40
13	ADITIVO ARREFECIMENTO PARA RADIADOR, 1000ML, COM OAT, PARA MOTOR DIESEL. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PARAFLU, ACDELCO, MAGNETI MARELLI	LITRO	80	61,16	4.892,80
14	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO (ARLA 32). EMBALAGEM COM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: MARCAS PRÉ-APROVADAS: MOTORCRAFT, PETRONAS, ECOTEC, FORCE QUIMICA, ECONOX, RENOX.	BALDE	250	235,57	58.892,50
15	ÓLEO 2T 500 ML, APLICAÇÃO EM ROÇADEIRA E MOTOSSERRAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: CASTROL, STHILL, LUBRAX.	FRASCO	120	45,68	5.481,60



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

16	ÓLEO 5 W 40. MARCAS PRÉ-APROVADAS: CASTROL, MOBIL, PETRONAS SELENIA, HAVOLINE, SHELL.	LITRO	72	62,30	4.485,60
17	ÓLEO 10 W 40 SEMI SINTÉTICO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ACEDELCO, TOTAL, MOBIL, PETRONAS, ELAION, HAVOLINE, SHELL.	LITRO	72	55,45	3.992,40
18	TRM 4 - 80 W EMBALAGEM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: LUBRAX, SHELL, MOBIL, TOTAL, YPF, TEXSA.	BALDE	20	551,68	11.033,60
19	GRAXA GRAFITADA, BALDE 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: LUBRAX, IPIRANGA, TEXACO, MOBIL, SHELL-GADUS, UNILIT.	BALDE	10	734,43	7.344,30
20	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 15W40 - CLASSIFICAÇÃO API CI-4/SL, PARA USO EM MOTORES DIESEL MODERNOS DE ASPIRAÇÃO COMUM OU TURBO ALIMENTADOS. EMBALAGEM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: VALVOLINE, PETRONAS, TEXACO, LUBRAX, MOBIL, IPIRANGA, TOTAL ( <b>COTA RESERVADA A ME/EPP</b> )	BALDE	50	1.044,63	52.231,50
21	ÓLEO LUBRIFICANTES DE MOTOR, SAE OW-20, 100% SINTÉTICO, PARA CARRO/CAMINHONETE, COM MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV OU FLEX. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PETRONAS (SYNTIUM 7000 AM); MOBIL (1 ESP X2); CASTROL (EDGE PROFESSIONAL LL IV FE); SHELL (HELIZ ULTRA SN PLUS).	LITRO	72	73,84	5.316,48
22	ÓLEO LUBRIFICANTES DE MOTOR, SAE OW-30, 100% SINTÉTICO, PARA CARRO/CAMINHONETE, COM MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV OU FLEX. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PETRONAS (SYNTIUM 7000 CP); MOBIL (1 ESP); CASTROL (EDGE C2); SHELL (HELIZ ULTRA ECT C2/C3).	LITRO	72	77,68	5.592,96
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>				<b>R\$ 377.173,38</b>	

**LOTE 02: LUBRIFICANTES (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. TABELA TRAZ VALOR, NA DATA DA LICITAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRÁULICO ISO AW 68, RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMA HIDRÁULICO INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO. EMBALAGEM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PETRONAS AMBRA, TEXACO, VALVOLINE, YPF HYDROMAQUINA ( <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> )	BALDE	110	1.044,63	114.909,30
24	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 15W40 - CLASSIFICAÇÃO API CI-4/SL, PARA USO EM MOTORES DIESEL MODERNOS DE ASPIRAÇÃO COMUM OU TURBO ALIMENTADOS. EMBALAGEM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: VALVOLINE, PETRONAS, TEXACO, LUBRAX, MOBIL, IPIRANGA, TOTAL ( <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> )	BALDE	150	1.044,63	156.694,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>				<b>R\$ 271.603,80</b>	
<b>VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO</b>				<b>R\$ 648.777,18</b>	



## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V**

**5.1.** O levantamento de mercado revelou que a utilização do sistema de registro de preços para aquisição de lubrificantes e correlatos destinados aos veículos e máquinas das frotas municipais é uma prática amplamente adotada por diversos órgãos e entidades. Por meio de Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Maior Percentual de Desconto, busca-se suprir as demandas de todas as secretarias e departamentos que integram as administrações municipais, garantindo eficiência e economia nos processos de compra.

**5.2.** Durante a pesquisa realizada em diferentes sites de Pregão Eletrônico, foram identificadas diversas contratações nos moldes pretendidos. No entanto, não se observou, nas contratações similares analisadas, a presença de novas metodologias, tecnologias ou inovações que superassem as soluções propostas. Isso reforça a adequação e eficácia do método proposto para atender às necessidades da administração municipal.

**5.3.** As exigências estabelecidas para a contratação do objeto não se mostraram restritivas, tampouco diminuíram o interesse de potenciais fornecedores em participar do futuro processo licitatório. Essa constatação evidencia a viabilidade e o interesse do mercado em colaborar com a administração pública, garantindo uma concorrência saudável e a obtenção das melhores condições para a realização do contrato.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI**

**6.1.** Ao considerar os valores máximos previstos para serem despendidos ao longo do período estabelecido, chegamos a uma estimativa de gasto total de R\$ 648.777,18 (seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que seja vantajoso para o Município. Essa estimativa abrange todas as despesas previstas para a contratação, garantindo uma visão clara e precisa do impacto financeiro esperado



durante o curso do contrato.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII**

**7.1.** A contratação de uma empresa para o fornecimento futuro e eventual de lubrificantes e correlatos destinados aos veículos e máquinas da Frota Municipal. Essa contratação se estenderá por um período de 12 meses, conforme os parâmetros quantitativos e qualitativos estabelecidos no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essa solução visa assegurar o abastecimento contínuo e adequado dos insumos necessários, garantindo o pleno funcionamento e a manutenção eficiente de toda a frota municipal.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII**

**8.1.** O objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar possui padrões de qualidade e desempenho claramente definidos, sendo itens disponíveis no mercado. Dessa forma, conforme estipulado legalmente, o certame licitatório será conduzido com a avaliação do "**maior percentual de desconto unitário**".

**8.2.** A realização do **Pregão Eletrônico** para o **Sistema de Registro de Preços** será feita por item, considerando cada tipo de produto como um item distinto. A possibilidade de divisibilidade do objeto não compromete a solução global ou a economia de escala, além de ser viável técnica e economicamente. O parcelamento do objeto visa, assim, promover uma ampla participação de licitantes, permitindo que empresas diferentes sejam contratadas para diferentes itens, mesmo que não tenham capacidade para executar a totalidade do objeto.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX**

**9.1.** O objetivo é receber o objeto delineado neste Estudo Técnico Preliminar com a máxima qualidade, na quantidade precisa e dentro dos prazos estipulados. Essa diligência visa atender plenamente às demandas de todas as Secretarias e



Departamentos que compõem a Administração Pública, assegurando a excelência do fornecimento de lubrificantes e correlatos para todos os veículos da Frota Municipal.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X**

**10.1.** Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com as necessidades apresentadas por todas as Secretarias municipais, visando o bem-estar da população.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI**

**11.1.** Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII**

**12.1.** O Município de Três Barras do Paraná estabeleceu uma parceria significativa com a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis, fornecendo um barracão para suas operações entre outros incentivos. Essa colaboração visa não apenas reduzir o volume de resíduos encaminhados para aterros sanitários, mas também promover a adoção de práticas de coleta seletiva e reaproveitamento de materiais. Ao direcionar todas as embalagens dos produtos relacionados ao objeto desta licitação para um destino ambientalmente correto, o Município reforça seu compromisso com a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.

**12.2.** A empresa contratada deve observar, na medida do possível, os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme preconizado em diferentes normativas, tais como a Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, e Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003. É essencial que a contratada respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela



Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes a resíduos sólidos. Ademais, é recomendável que o Fornecedor adote processos ambientalmente sustentáveis e pratiquem procedimentos de descarte de resíduos ambientalmente corretos.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII**

**13.1.** Com base no Estudo Técnico Preliminar apresentado, conclui-se que a contratação da solução mencionada - isto é, a empresa fornecedora de lubrificantes e correlatos, para os veículos e máquinas da frota municipal se mostra viável e tecnicamente necessária. Diante dos dados analisados, afirma-se a viabilidade da contratação proposta para o presente objeto, a ser realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, na natureza de **Registro de Preços**, com o critério de seleção baseado no **maior percentual de desconto** e no regime de contratação **por unidade**. O objetivo primordial é atender à demanda de todas as Secretarias e Departamentos que compõem a Administração Pública, durante um período inicial de 12 meses, com a possibilidade de prorrogação conforme estabelecido no Art. 84 da Lei 14.133/2021 e nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

Três Barras do Paraná, 29 de abril de 2025.

**CLEBERSON BORDIM**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ELIZA BORTOLANZA**

Secretária Municipal de Educação

**MARIA CRISTINA GUSSO**

Secretária Municipal de Ação Social

**DANIEL HAWERROTH**

Secretário Municipal de Cultura



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO**

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR**

Secretária Municipal de Saúde

**VALDENIR APARECIDO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Esportes

**CRISTIAN LUDWIG**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente